

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA  
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 017/2023, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à Sociedade Beneficente Hospital Candelária – RS”.

Referida proposta fora protocolada no dia 27/03/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

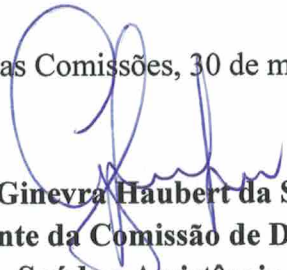
Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que observa as políticas públicas de saúde.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2023.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023

  
**Ginevra Haubert da Silveira**  
**Presidente da Comissão de Defesa Popular,**  
**Saúde e Assistência Social**